LEI Nº 3.978, DE 10 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos efetivos já existentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam ampliadas nos números abaixo as vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo, que integram a Lei nº 2.879, de 03 de abril de 2002 e Lei nº 3.172, de 14 de dezembro de 2004:

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL E DE SERVIÇOS GERAIS

Cargo	Jornada Semanal	Vagas ampliadas	Subgrupo	Valor R$
Auxiliar de Serviços Gerais	44h	50	GOSG 1	445,76
Cozinheiro	44h	20	GOSG 1	445,76

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Cargo	Jornada Semanal	Vagas ampliadas	Subgrupo	Valor R$
Protético	40h	01	GOTA 7	1.225,79
Secretário de Documentação Escolar	40h	20	GOTA 7	1.225,79
Técnico em Contabilidade	40h	04	GOTA 7	1.225,79

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Cargo	Jornada Semanal	Vagas ampliadas	Subgrupo	Valor R$
Enfermeiro	36h	15	GOP 2	1.225,79

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

Cargo	Jornada Semanal	Vagas ampliadas	Valor R$
Professor	20h	30	732,32

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de abril de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 11 / 04 / 2012
Katia Nigueton
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.978, DE 10 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos efetivos já existentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam ampliadas nos números abaixo as vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo, que integram a Lei nº 2.879, de 03 de abril de 2002 e Lei nº 3.172, de 14 de dezembro de 2004:

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL E DE SERVIÇOS GERAIS

Cargo	Jornada Semanal	Vagas ampliadas	Subgrupo	Valor R$
Auxiliar de Serviços Gerais	44h	50	GOSG 1	445,76
Cozinheiro	44h	20	GOSG 1	445,76

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Cargo	Jornada Semanal	Vagas ampliadas	Subgrupo	Valor R$
Protético	40h	01	GOTA 7	1.225,79
Secretário de Documentação Escolar	40h	20	GOTA 7	1.225,79
Técnico em Contabilidade	40h	04	GOTA 7	1.225,79

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Cargo	Jornada Semanal	Vagas ampliadas	Subgrupo	Valor R$
Enfermeiro	36h	15	GOP 2	1.225,79

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

Cargo	Jornada Semanal	Vagas ampliadas	Valor R$
Professor	20h	30	732,32

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de abril de 2012.

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 11 / 04 / 2012
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Secretaria Executiva

Movimentação – Controle Interno

PROJETO DE LEI	nº 34/12 data 28/03	nay
PROTOCOLO	241/12 data 29/03	nay
LEITURA	02/04	nay
CÓPIA	03/04	nay
EMENDA		
COMISSÃO	04/04/12 FAVORÁVEL	
1ª DISCUSSÃO	04/04/12	
2ª DISCUSSÃO	05/04/12	
PROJETO DE LEI	Nº 3954/2012	
OFÍCIO		
SANÇÃO/VETO	Lei Nº 3978 de 10/04/12	
PUBLICAÇÃO	11/04/12	
Observações:		